

## **Edital Para Ingresso nos Programas de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas - 2017**

A COREME- Comissão de Residência Médica – da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas comunica que estarão abertas as inscrições, **no período 13 de setembro a 13 de outubro 2016** para Processo Seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica com acesso direto e pré-requisitos para o ano de 2017. Os programas e suas respectivas vagas fazem parte do seguinte quadro:

### **1- PROGRAMAS**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>Vagas oferecidas/ ano de PRM</b>	<b>Duração do PRM em anos</b>	<b>Situação PRM no SISCNRM</b>
Residência Médica em Medicina Intensiva (Pré- requisito em Clínica Médica ou Anestesiologia, ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia)	02/R1	02	Credenciado
Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	03/R1	03	Credenciado

### **2- INSCRIÇÕES**

**2.1-** As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), no período 13 de setembro a 13 de outubro de 2016 (até o horário limite das 23h59min).

**2.2-** O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2016 com as taxas dos PRM(s) que o candidato optou. No caso da instituição **Santa Casa de Misericórdia de Pelotas** o valor é de R\$ 200,00.

**2.3-** As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

### **3- PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1- 1ª Etapa**

A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

#### **3.2- A 1ª Etapa para o PRM em Medicina Intensiva (peso 90%)**

#### **3.3- A 1ª Etapa para o PRM em Ortopedia e Traumatologia (peso 70%)**

**3.4-** Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 14/11/2016

**3.5-** Prazos de recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: 22/11/2016

**3.6-** Divulgação dos aprovados por instituição- site: 09/12/2016 após às 18h

Serão classificados para 2ª etapa na especialidade de Acesso Direto e Acesso Pré Requisito (chamar todos).

#### **3.7- 2ª Etapa**

A 2ª etapa é classificatória, sendo que nesta fase será avaliado o currículo completo (com comprovantes), para os candidatos do **PRM em Medicina Intensiva** com **(peso 10%)**.

E a 2ª etapa para os candidatos do **PRM em Ortopedia e Traumatologia** será avaliado o currículo completo (com comprovantes), argüição oral e Prova Prática com **(peso 30%)**.

**Divulgação do resultado do PRM em Medicina Intensiva:** 19 de dezembro de 2016, no site da Santa Casa de Pelotas

**Horário:** 14h

#### **Entrevista PRM em Ortopedia e Traumatologia**

**Data:** 09 de janeiro de 2017

**Horário:** 17h

**Local:** Sala de Ensino II (Santa Casa de Pelotas)

#### **Prática PRM em Ortopedia e Traumatologia**

**Data:** 09 de janeiro de 2017

**Horário:** 18h

**Local:** Sala de Ensino II (Santa Casa de Pelotas)

**Divulgação do resultado:** 11 de janeiro de 2017, no site da Santa Casa de Pelotas

**Horário:** 13h

A instituição Santa Casa de Pelotas utilizará o Currículo preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, havendo necessidade de imprimi-lo e de apresentá-lo no dia da entrevista.

#### **4- PROVAB**

Em referência à normativa vigente, ou seja, a **Resolução CNRM Nº 2/2015** que revogou as Resoluções CNRM nº 03/2011 e Nº 01/2014, mencionadas no Edital em referência.

**Art. 9º** O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

**I - 10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

**II - 10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.



§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SISCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB. **(Resolução CNRM Nº 2/2015)**

É de responsabilidade dos candidatos a retirada dos currículos e documentos comprobatórios, após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

## 5- MATRÍCULAS

**Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Medicina Intensiva:** de 20 de dezembro até 29 de dezembro de 2016

**Horário:** das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

**Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Ortopedia e Traumatologia:** 12 de janeiro até 17 de janeiro de 2017

**Horário:** das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

**5.1-** O candidato aprovado deverá entregar pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

4.1.1- Uma foto 3x4, colorida e recente

4.1.2- Ficha de Cadastro preenchida diretamente na COREME;

4.1.3- Currículo vitae ou Lattes

4.1.7- Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original); dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);

d) Carteira do Conselho Regional de Medicina

e) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

f) Diploma do Curso de Medicina;

g) Certificado de Especialista na área do pré-requisito de acordo com a resolução 02/2006 da CNRM/ME; ou atestado de conclusão;



- h) No caso de não possuir o certificado: apresentar a declaração original da COREME da Instituição em que está cumprindo ou cumpriu o pré-requisito com o número do processo e do parecer junto a CNRM/ME;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- k) Comprovante inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- l) PIS/PASEP;
- m) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- n) Comprovante de Apólice de Seguro Saúde.
- o) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

O candidato que não comparecer para formalizar sua matrícula até este prazo, será considerado desistente. A partir do dia 30 de dezembro de 2016, para preencher as vagas, correspondente ao PRM em Medicina intensiva e para os do PRM em Ortopedia e Traumatologia a partir do dia 18 de janeiro de 2017, será chamado o candidato que ficou classificado na seqüência, conforme a ordem de classificação, ao qual será concedido um novo prazo de matrícula.

Pelotas, 30 de agosto de 2016.

Dr. Décio Valente Renck  
Presidente da COREME

Dr. Fernando Behrens Dorf Reis  
Vice Presidente da COREME